



# Diário Oficial

## Município de Jateí-MS

Criado pela Lei Municipal n. 670, de 31 de Janeiro de 2017 e Regulamentado pelo Decreto n. 08, de 06 de Fevereiro de 2017

ANO - IV DIOJATEÍ - N. 0923

JATEÍ-MS, SEGUNDA-FEIRA, 21 DE DEZEMBRO DE 2020

PÁGINA 1 de 7

PREFEITO MUNICIPAL

**ERALDO JORGE LEITE**

Vice-Prefeita

CILEIDE CABRAL DA SILVA BRITO

Chefe de Gabinete do Prefeito

EDUARDO APARECIDO MARTINS PEREIRA

Procurador Geral

HEDDERSON ALBUQUERQUE MUNHOZ

Secretária Municipal de Administração

TELMA CRISTINA BARBOSA GANDINE

Secretário Municipal de Finanças

ROGÉRIO DA SILVA

Secretário Municipal de Planejamento

FERNANDO CAMILO DO CARMO

Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Lazer

ELENI TEIXEIRA DOS SANTOS FELIPE

Secretário Municipal de Saúde

CÉLIO APARECIDO BALASSO

Secretária Municipal de Assistência Social

ANTONIA MARCÍLIA LACERDA DA SILVA SANTOS

Secretário Municipal de Infraestrutura

RODRIGO FELIX DA SILVA

Secretário Municipal de Desenvolvimento Rural

JOSÉ CARLOS GOMES

Secretário Municipal de Meio Ambiente e Turismo

ALEX BARBOSA

Controlador Geral

MARCOS PAULO DA SILVA

Ouvidor Geral

LUIZ CARLOS BURCI

### SUMÁRIO

TELEFONES ÚTEIS	01
ATOS DO PODER EXECUTIVO	01
TERMOS ADITIVOS DE CONTRATO	01

### TELEFONES ÚTEIS

Atendimento, informações,  
orientações e encaminhamentos.

<b>Prefeitura</b>	<b>(067) 3465 1133</b>
<b>Câmara Municipal</b>	<b>(067) 3465 1137</b>
<b>Conselho Tutelar</b>	<b>(067) 3465 1145</b>
<b>Correios</b>	<b>(067) 3465 1212</b>
<b>CRAS</b>	<b>(067) 3465 1019</b>
<b>CREAS</b>	<b>(067) 3465 1152</b>
<b>DETRAN</b>	<b>(067) 3465 1108</b>
<b>Energisa</b>	<b>(067) 3465 1401</b>
<b>Hospital Santa Catarina</b>	<b>(067) 3465 1132</b>
<b>JATEIPREV</b>	<b>(067) 3465 1008</b>
<b>Polícia Civil</b>	<b>(067) 3465 1121</b>
<b>Polícia Militar</b>	<b>(067) 3465 1122</b>
<b>Sanesul</b>	<b>(067) 3465 1288</b>

### ATOS DO PODER EXECUTIVO

### TERMOS ADITIVOS DE CONTRATO

TERMO DE ADITIVO

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 031/2020, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE JATEÍ-MS E A EMPRESA ELLAN FELIPE SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA.

Pelo presente instrumento, de um lado MUNICÍPIO DE JATEÍ, inscrita no CNPJ sob nº 03.783.859/0001-02, com sede na Av. Bernadete Santos Leite, 382, nesta Cidade doravante denominada simplesmente PREFEITURA, neste ato representado pelo Prefeito municipal, Eraldo Jorge Leite, brasileiro, casado, portador Cédula de Identidade RG nº. 102.620-SSP-MT e inscrito no CPF/MF sob nº. 049.051.991-15, residente e domiciliado na Rua José Luiz de Oliveira, 213, nesta cidade, e na qualidade de Fiscal do Contrato, Eduardo Aparecido Martins portador do CI sob o nº. 1028878 SSP/MS, inscrito no CPF/MF: 931.613.871.871-04; e de, outro a lado a empresa ELLAN FELIPE SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, situada na rua Olimpio Jorge Leite, nº 519, Centro, na cidade de Jateí-MS, CEP: 79.720-000, inscrita no CNPJ sob o nº. 35.900.074/0001-69, neste ato representado pelo seu administrador Ellan Felipe de Medeiros Pereira, portador da Cédula de Identidade nº. 1715893 SSP/MS, e do CPF nº. 025.107.411.01, de ora em diante denominada simplesmente CONTRATADA, ajustam o presente TERMO ADITIVO, que reger-se-á conforme cláusulas abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA. OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto a aditivo de prazo e valor do Contrato Administrativo nº. 31/2020, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços advocatícios em assessoria e consultoria jurídica com inscrição na Ordem dos Advogados do Brasil.

CLÁUSULA SEGUNDA. DO PRAZO: Fica prorrogado o prazo, contados de 01/01/2021 a 31/12/2021 do Contrato Administrativo nº. 31/2020.

CLÁUSULA TERCEIRA. DO VALOR: Permanecerá o mesmo valor do contrato de acordo com a cláusula terceira "do preço, valor de contrato e das condições de pagamento - item 3.1), onde consta o valor de R\$ - 3.700,00 (três mil e setecentos reais) que deverão ser pagos mensalmente.

CLÁUSULA QUARTA. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente termo aditivo tem por fundamento legal as disposições do inciso II do artigo 57, todos da Lei Federal nº. 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA. DEMAIS CLÁUSULAS: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato original, desde que não conflitem com o presente Termo Aditivo.

E por estarem assim, justos e concordes, os representantes das partes assinam o presente TERMO ADITIVO.

Prefeitura Municipal de Jateí/MS, 18 de dezembro 2020.

ERALDO JORGE LEITE  
Prefeito Municipal

Ellan Felipe de Medeiros Pereira  
CPF nº. 025.107.411.01  
Pela contratada

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO  
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N. 075/2020

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO EPIGRAFADO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE JATEÍ/MS E A EMPRESA 3 F COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA, HIGIENE E DESCARTAVEIS.

I – DAS PARTES: O MUNICÍPIO DE JATEI/MS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 03.783.859/0001-02, localizada na Avenida Bernadete Santos Leite, n. 382, na cidade de Jateí/MS, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Eraldo Jorge Leite, brasileiro, casado, portador Cédula de Identidade RG nº. 102.620-SSP-MT e inscrito no CPF/MF sob nº. 049.051.991-15, residente e domiciliado na Rua José Luiz de Oliveira, 213, nesta cidade, doravante denominado CONTRATANTE; e como fiscais de contrato: Simone Cabral da Silva Medeiros, portadora do CI sob o nº. 001189270 SSP/MS, inscrita no CPF/MF: 001.869.561-26, Eleni Teixeira dos Santos Felipe portadora do CI sob o nº. 290942 SSP/MS, inscrita no CPF/MF: 356.433.311-87, Antonia Marcilia Lacerda S. Santos portadora do CI sob o nº. 645479 SSP/MS, inscrita no CPF/MF: 529.115.601-59, José Carlos Gomes portador do CI sob o nº. 109609 SSP/MS, inscrita no CPF/MF: 107.359.251-00, Rodrigo Felix da Silva portador do CI sob o nº. 10R1333928 SSP/SC, inscrita no CPF/MF: 480.887.301-04, Marcos Paulo da Silva portador do CI sob o nº. 1007476 SSP/MS, inscrita no CPF/MF: 844.265.781-91, Alex Barbosa portador do CI sob o nº. 1029973 SSP/MS, inscrita no CPF/MF: 944.805.831-49, Celio Aparecido Balasso portador do CI sob o nº. 577362 SSP/MS, inscrita no CPF/MF: 529.137.831-04 e de outro, a empresa 3 F COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA, HIGIENE E DESCARTAVEIS, inscrita no CNPJ sob nº 18.511.696/0001-86, com sede na Av. Mascarenhas, Nº 3156, bairro Monte Castelo na cidade de Campo Grande/MS, neste ato representada pelo Sr. Francisco de Assis Gonçalves Saraiva, portador da CI sob o número nº 431.598 SEJUSP/MS e inscrito no CPF nº 447.110.341-53, ajustam o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

II – DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo Aditivo consubstancia-se nas disposições do art. 57, II, da Lei Federal n. 8.666/93 consolidada, devidamente autorizado pela autoridade competente.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA

DO OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo de prorrogação do prazo de vigência do Contrato n. 75/2020.

#### CLÁUSULA SEGUNDA

2. DO PRAZO: Fica prorrogado o período de vigência do supracitado Contrato por contados de 01/01/2021 até 31/03/2021.

#### CLÁUSULA TERCEIRA

O presente termo tem por objeto a prorrogação de prazo de Contratação de empresa para fornecimento de produtos de limpeza e higiene para atender a demanda das unidades pertencente à Prefeitura Municipal de Jateí/MS.

CLÁUSULA QUARTA. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente termo aditivo tem por fundamento legal as disposições do inciso II alínea "d" do artigo 65 e art. 57, II, todos da Lei Federal nº. 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA. DEMAIS CLÁUSULAS: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato original, desde que não conflitem com o presente Termo Aditivo.

E, por estarem assim justos e concordes, os representantes das partes assinam o presente instrumento TERMO ADITIVO, em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Jateí/MS, 03 de dezembro de 2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ - MS  
ERALDO JORGE LEITE  
Prefeito Municipal

3 F COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA  
HIGIENE E DESCARTAVEIS  
CNPJ sob nº 18.511.696/0001-86  
Francisco de Assis Gonçalves Saraiva  
Pela contratada

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO  
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N. 040/2020

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO EPIGRAFADO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE JATEÍ/MS E A EMPRESA A. S CONEGLIAN - ME.

I – DAS PARTES: O MUNICÍPIO DE JATEI/MS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 03.783.859/0001-02, localizada na Avenida Bernadete Santos Leite, n. 382, na cidade de Jateí/MS, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Eraldo Jorge Leite, brasileiro, casado, portador Cédula de Identidade RG nº. 102.620-SSP-MT e inscrito no CPF/MF sob nº. 049.051.991-15, residente e domiciliado na Rua José Luiz de Oliveira, 213, nesta cidade, doravante denominado CONTRATANTE; e como fiscal de contrato senhor Celio Aparecido Balasso portador do CI sob o nº. 577362 SSP/MS, inscrita no CPF/MF: 529.137.831-04 e de outro, a empresa A. S CONEGLIAN - ME, inscrita no CNPJ sob nº 23.680.087/0001-90, com sede na Av. Barão do Rio Branco, Nº 660, centro, na cidade de Caarapó/MS, neste ato representada pelo Sra. Arielli Salatini Coneglian, brasileira portadora da CI sob o número nº 001.595.640-SSP/MS e inscrito no CPF nº 018.267.901-28, ajustam o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

II – DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo Aditivo consubstancia-se nas disposições do art. 57, II, da Lei Federal n. 8.666/93 consolidada, devidamente autorizado pela autoridade competente.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA

DO OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo de prorrogação do prazo de vigência do Contrato n. 40/2020.

#### CLÁUSULA SEGUNDA

2. DO PRAZO: Fica prorrogado o período de vigência do supracitado Contrato por contados de 01/01/2021 até 30/06/2021.

#### CLÁUSULA TERCEIRA

O presente termo tem por objeto a prorrogação de prazo de Contratação de empresa para prestação de serviços de exames laboratoriais de média e alta complexidade de análises clínicas para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde de Jateí/MS.

CLÁUSULA QUARTA. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente termo aditivo tem por fundamento legal as disposições do inciso II alínea "d" do artigo 65 e art. 57, II, todos da Lei Federal nº. 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA. DEMAIS CLÁUSULAS: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato original, desde que não conflitem com o presente Termo Aditivo.

E, por estarem assim justos e concordes, os representantes das partes assinam o presente instrumento TERMO ADITIVO, em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Jateí/MS, 07 de dezembro de 2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ - MS  
ERALDO JORGE LEITE  
Prefeito Municipal

A. S CONEGLIAN - ME  
CNPJ sob nº 23.680.087/0001-90  
Arielli Salatini Coneglian  
Pela contratada

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO  
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N. 041/2020

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO EPIGRAFADO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE JATEÍ/MS E A EMPRESA CENTERMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.

I – DAS PARTES: O MUNICÍPIO DE JATEI/MS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 03.783.859/0001-02, localizada na Avenida Bernadete Santos Leite, n. 382, na cidade de Jateí/MS, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Eraldo Jorge Leite, brasileiro, casado, portador Cédula de Identidade RG nº. 102.620-SSP-MT e inscrito no CPF/MF sob nº. 049.051.991-15, residente e domiciliado na Rua José Luiz de Oliveira, 213, nesta cidade, doravante denominado CONTRATANTE; e como fiscal de contrato senhor Celio Aparecido Balasso portador do CI sob o nº. 577362 SSP/MS, inscrita no CPF/MF: 529.137.831-04 e de outro, a empresa CENTERMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 03.652.030/001-70, com sede na Br-480, Nº 795, Apto. 01, bairro centro, na cidade de Barão de Cotegipe/RS, neste ato representada pelo Sr. Edivar Szymanski, residente e domiciliado na Rua José de Bonifacio, nº. 636, bairro centro, na cidade de Barão de Cotegipe/RS, portador da CI sob o número nº 1021870736 SSP/RS e inscrito no CPF nº 162.522.250-53, ajustam o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

II – DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo Aditivo consubstancia-se nas disposições do art. 57, II, da Lei Federal n. 8.666/93 consolidada, devidamente autorizado pela autoridade competente.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA

DO OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo de prorrogação do prazo de vigência do Contrato n. 41/2020.

#### CLÁUSULA SEGUNDA

2. DO PRAZO: Fica prorrogado o período de vigência do supracitado Contrato por contados de 01/01/2021 até 30/06/2021.

#### CLÁUSULA TERCEIRA

O presente termo tem por objeto a prorrogação de prazo de Contratação de empresa para fornecimento de medicamento conforme o elenco da Farmácia Básica do Estado de Mato Grosso do Sul para distribuição gratuita à população deste município.

CLÁUSULA QUARTA. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente termo aditivo tem por fundamento legal as disposições do inciso II alínea "d" do artigo 65 e art. 57, II, todos da Lei Federal nº. 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA. DEMAIS CLÁUSULAS: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato original, desde que não conflitem com o presente Termo Aditivo.

E, por estarem assim justos e concordes, os representantes das partes assinam o presente instrumento TERMO ADITIVO, em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Jateí/MS, 07 de dezembro de 2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ - MS  
ERALDO JORGE LEITE  
Prefeito Municipal

CENTERMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA  
CNPJ sob nº 03.652.030/001-70  
Edivar Szymanski  
Pela contratada

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO  
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N. 042/2020

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO EPIGRAFADO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE JATEÍ/MS E A EMPRESA DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.

I – DAS PARTES: O MUNICÍPIO DE JATEI/MS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 03.783.859/0001-02, localizada na Avenida Bernadete Santos Leite, n. 382, na cidade de Jateí/MS, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Eraldo Jorge Leite, brasileiro, casado, portador Cédula de Identidade RG nº. 102.620-SSP-MT e inscrito no CPF/MF sob nº. 049.051.991-15, residente e domiciliado na Rua José Luiz de Oliveira, 213, nesta cidade, doravante denominado CONTRATANTE; e como fiscal de contrato senhor Celio Aparecido Balasso portador do CI sob o nº. 577362 SSP/MS, inscrita no CPF/MF: 529.137.831-04 e de outro, a empresa DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 18.729.614/0001-74, com sede na Rua Vasco da Gama, Nº 33, Apto. 01, bairro centro, na cidade de Barão de Cotegipe/RS, neste ato representada pelo Sr. Odair José Balestrin, portador da CI sob o número nº 12R-2.237.502 SSP/SC e inscrito no CPF nº 811.773.489-34, ajustam o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

II – DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo Aditivo consubstancia-se nas disposições do art. 57, II, da Lei Federal n. 8.666/93 consolidada, devidamente autorizado pela autoridade competente.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA

DO OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo de prorrogação do prazo de vigência do Contrato n. 42/2020.

#### CLÁUSULA SEGUNDA

2. DO PRAZO: Fica prorrogado o período de vigência do supracitado Contrato por contados de 01/01/2021 até 30/06/2021.

#### CLÁUSULA TERCEIRA

O presente termo tem por objeto a prorrogação de prazo de Contratação de empresa para fornecimento de medicamento conforme o elenco da Farmácia Básica do Estado de Mato Grosso do Sul para distribuição gratuita à população deste município

CLÁUSULA QUARTA. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente termo aditivo tem por fundamento legal as disposições do inciso II alínea "d" do artigo 65 e art. 57, II, todos da Lei Federal nº. 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA. DEMAIS CLÁUSULAS: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato original, desde que não conflitem com o presente Termo Aditivo.

E, por estarem assim justos e concordes, os representantes das partes assinam o presente instrumento TERMO ADITIVO, em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Jateí/MS, 04 de dezembro de 2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ - MS  
ERALDO JORGE LEITE  
Prefeito Municipal

DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA  
CNPJ sob nº 18.729.614/0001-74  
Odair José Balestrin  
Pela contratada

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO  
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N. 092/2020

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO EPIGRAFADO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE JATEÍ/MS E A EMPRESA DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.

I – DAS PARTES: O MUNICÍPIO DE JATEI/MS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 03.783.859/0001-02, localizada na Avenida Bernadete Santos Leite, n. 382, na cidade de Jateí/MS, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Eraldo Jorge Leite, brasileiro, casado, portador Cédula de Identidade RG nº. 102.620-SSP-MT e inscrito no CPF/MF sob nº. 049.051.991-15, residente e domiciliado na Rua José Luiz de Oliveira, 213, nesta cidade, doravante denominado CONTRATANTE; e como fiscal de contrato senhor Celio Aparecido Balasso portador do CI sob o nº. 577362 SSP/MS, inscrita no CPF/MF: 529.137.831-04 e de outro, a empresa DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 18.729.614/0001-74, com sede na Rua Vasco da Gama, Nº 33, Apto. 01, bairro centro, na cidade de Barão de Cotegipe/RS, neste ato representada pelo Sr. Odair José Balestrin, portador da CI sob o número nº 12R-2.237.502 SSP/SC e inscrito no CPF nº 811.773.489-34, ajustam o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

II – DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo Aditivo consubstancia-se nas disposições do art. 57, II, da Lei Federal n. 8.666/93 consolidada, devidamente autorizado pela autoridade competente.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA

DO OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo de prorrogação do prazo de vigência do Contrato n. 92/2020.

#### CLÁUSULA SEGUNDA

2. DO PRAZO: Fica prorrogado o período de vigência do supracitado Contrato por contados de 01/01/2021 até 30/06/2021.

#### CLÁUSULA TERCEIRA

O presente termo tem por objeto a prorrogação de prazo de Contratação de empresa para fornecimento de medicamento conforme o elenco da Farmácia Básica do Estado de Mato Grosso do Sul para distribuição gratuita à população deste município

CLÁUSULA QUARTA. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente termo aditivo tem por fundamento legal as disposições do inciso II alínea "d" do artigo 65 e art. 57, II, todos da Lei Federal nº. 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA. DEMAIS CLÁUSULAS: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato original, desde que não conflitem com o presente Termo Aditivo.

E, por estarem assim justos e concordes, os representantes das partes assinam o presente instrumento TERMO ADITIVO, em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Jateí/MS, 04 de dezembro de 2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ - MS  
ERALDO JORGE LEITE  
Prefeito Municipal

DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA  
CNPJ sob nº 18.729.614/0001-74  
Odair José Balestrin  
Pela contratada

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO  
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N. 043/2020

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO EPIGRAFADO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE JATEÍ/MS E A EMPRESA HS MED COMERCIO DE ARTIGOS HOSPITALARES LTDA.

I – DAS PARTES: O MUNICÍPIO DE JATEI/MS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 03.783.859/0001-02, localizada na Avenida Bernadete Santos Leite, n. 382, na cidade de Jateí/MS, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Eraldo Jorge Leite, brasileiro, casado, portador Cédula de Identidade RG nº. 102.620-SSP-MT e inscrito no CPF/MF sob nº. 049.051.991-15, residente e domiciliado na Rua José Luiz de Oliveira, 213, nesta cidade, doravante denominado CONTRATANTE; e como fiscal de contrato senhor Celio Aparecido Balasso portador do CI sob o nº. 577362 SSP/MS, inscrita no CPF/MF: 529.137.831-04 e de outro, a empresa HS MED COMERCIO DE ARTIGOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 00.064.780/0001-33, com sede na Av. Angelo Morira da Fonseca, Nº 6035, Zona 1-A, CEP: 87.504-050, na cidade de Umuarama/PR, neste ato representada pelo Sr. Hediney José Prando, residente e domiciliado na rua Rui Ferraz de Carvalho, nº. 4344, Apto 201, zona 1, cep: 87.501-250, na cidade de Umuarama/PR, portador da CI sob o número nº 3.937.168-5 SSP/PR e inscrito no CPF nº 602.554.719-04, ajustam o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

II – DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo Aditivo consubstancia-se nas disposições do art. 57, II, da Lei Federal n. 8.666/93 consolidada, devidamente autorizado pela autoridade competente.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA

DO OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo de prorrogação do prazo de vigência do Contrato n. 43/2020.

#### CLÁUSULA SEGUNDA

2. DO PRAZO: Fica prorrogado o período de vigência do supracitado Contrato por contados de 01/01/2021 até 30/06/2021.

#### CLÁUSULA TERCEIRA

O presente termo tem por objeto a prorrogação de prazo de Contratação de empresa para fornecimento de medicamento conforme o elenco da Farmácia Básica do Estado de Mato Grosso do Sul para distribuição gratuita à população deste município

CLÁUSULA QUARTA. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente termo aditivo tem por fundamento legal as disposições do inciso II alínea "d" do artigo 65 e art. 57, II, todos da Lei Federal nº. 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA. DEMAIS CLÁUSULAS: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato original, desde que não conflitem com o presente Termo Aditivo.

E, por estarem assim justos e concordes, os representantes das partes assinam o presente instrumento TERMO ADITIVO, em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Jateí/MS, 04 de dezembro de 2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ - MS  
ERALDO JORGE LEITE  
Prefeito Municipal

HS MED COMERCIO DE ARTIGOS HOSPITALARES LTDA  
CNPJ sob nº 00.064.780/0001-33  
Hediney José Prando  
Pela contratada

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO  
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N. 057/2020

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO EPIGRAFADO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE JATEÍ/MS E A EMPRESA K. M. CIRIACO-EPP.

I – DAS PARTES: O MUNICÍPIO DE JATEI/MS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 03.783.859/0001-02, localizada na Avenida Bernadete Santos Leite, n. 382, na cidade de Jateí/MS, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Eraldo Jorge Leite, brasileiro, casado, portador Cédula de Identidade RG nº. 102.620-SSP-MT e inscrito no CPF/MF sob nº. 049.051.991-15, residente e domiciliado na Rua José Luiz de Oliveira, 213, nesta cidade, doravante denominado CONTRATANTE; e como fiscal de contrato senhor Rodrigo Felix da Silva portador do CI sob o nº. 10R1333928 SSP/SC, inscrito no CPF/MF: 480.887.301-04 e de outro, a empresa K. M. CIRIACO-EPP, inscrita no CNPJ sob nº 23.066.322/0001-39, com sede na rua Carlos Chagas, Nº 1688, bairro centro, na cidade de Fatima do Sul-MS, neste ato representada pela Sra. Karen Muller Ciriaco, residente e domiciliada na cidade de Fatima do Sul-MS, portadora da CI sob o número nº 001.483.476 SSP/MS e inscrito no CPF nº 038.433.671-08, ajustam o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

II – DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo Aditivo consubstancia-se nas disposições do art. 57, II, da Lei Federal n. 8.666/93 consolidada, devidamente autorizado pela autoridade competente.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA

DO OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo de prorrogação do prazo de vigência do Contrato n. 57/2020.

#### CLÁUSULA SEGUNDA

2. DO PRAZO: Fica prorrogado o período de vigência do supracitado Contrato por contados de 01/01/2021 até 30/03/2021.

#### CLÁUSULA TERCEIRA

O presente termo tem por objeto a prorrogação de prazo de Contratação de empresa para reforma e construção de 110 metros de tubulações de concreto conforme indicação da Secretaria Municipal de Infraestrutura deste município.

CLÁUSULA QUARTA. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente termo aditivo tem por fundamento legal as disposições do inciso II alínea "d" do artigo 65 e art. 57, II, todos da Lei Federal nº. 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA. DEMAIS CLÁUSULAS: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato original, desde que não conflitem com o presente Termo Aditivo.

E, por estarem assim justos e concordes, os representantes das partes assinam o presente instrumento TERMO ADITIVO, em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Jateí/MS, 08 de dezembro de 2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ - MS  
ERALDO JORGE LEITE  
Prefeito Municipal

K. M. CIRIACO-EPP  
CNPJ sob nº 23.066.322/0001-39  
Karen Muller Ciriaco  
Pela contratada

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO  
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N. 098/2020

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO EPIGRAFADO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE JATEÍ/MS E A EMPRESA MATPAR INDUSTRIA, COMERCIO E ENGENHARIALTDA.

I – DAS PARTES: O MUNICÍPIO DE JATEI/MS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 03.783.859/0001-02, localizada na Avenida Bernadete Santos Leite, n. 382, na cidade de Jateí/MS, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Eraldo Jorge Leite, brasileiro, casado, portador Cédula de Identidade RG nº. 102.620-SSP-MT e inscrito no CPF/MF sob nº. 049.051.991-15, residente e domiciliado na Rua José Luiz de Oliveira, 213, nesta cidade, doravante denominado CONTRATANTE; e como fiscal de contrato: Rodrigo Felix da Silva portador do CI sob o nº. 10R1333928 SSP/SC, inscrita no CPF/MF: 480.887.301-04, e de outro, a empresa MATPAR INDUSTRIA, COMERCIO E ENGENHARIALTDA, inscrita no CNPJ sob nº 15.570.971/0001-44, com sede na Av. Marcelino Pires, Nº 6632, bairro: Jardim Marcia na cidade de Dourados/MS, neste ato representada pelo Sr. José Irineu Antônio, portador da CI sob o número nº 11906249 SSP/PR e inscrito no CPF nº 327.160.959-49, ajustam o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

II – DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo Aditivo consubstancia-se nas disposições do art. 57, II, da Lei Federal n. 8.666/93 consolidada, devidamente autorizado pela autoridade competente.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA

DO OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo de prorrogação do prazo de vigência do Contrato n. 98/2020.

#### CLÁUSULA SEGUNDA

2. DO PRAZO: Fica prorrogado o período de vigência do supracitado Contrato por contados de 01/01/2021 até 31/03/2021.

#### CLÁUSULA TERCEIRA

O presente termo tem por objeto a prorrogação de prazo de Contratação de empresa especializada na execução e montagem de estrutura em concreto armado, pré-moldado e cobertura para atender a Secretaria Municipal de Infraestrutura.

CLÁUSULA QUARTA. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente termo aditivo tem por fundamento legal as disposições do inciso II alínea "d" do artigo 65 e art. 57, II, todos da Lei Federal nº. 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA. DEMAIS CLÁUSULAS: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato original, desde que não conflitem com o presente Termo Aditivo.

E, por estarem assim justos e concordes, os representantes das partes assinam o presente instrumento TERMO ADITIVO, em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Jateí/MS, 03 de dezembro de 2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ - MS  
ERALDO JORGE LEITE  
Prefeito Municipal

MATPAR INDUSTRIA, COMERCIO E ENGENHARIALTDA  
CNPJ sob nº 15.570.971/0001-44  
José Irineu Antônio  
Pela contratada

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO  
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N. 079/2020

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO EPIGRAFADO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE JATEÍ/MS E A EMPRESA ORGANIZE CLEAN COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS DE LIMPEZA.

I – DAS PARTES: O MUNICÍPIO DE JATEÍ/MS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 03.783.859/0001-02, localizada na Avenida Bernadete Santos Leite, n. 382, na cidade de Jateí/MS, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Eraldo Jorge Leite, brasileiro, casado, portador Cédula de Identidade RG nº. 102.620-SSP-MT e inscrito no CPF/MF sob nº. 049.051.991-15, residente e domiciliado na Rua José Luiz de Oliveira, 213, nesta cidade, doravante denominado CONTRATANTE; e como fiscais de contrato: Simone Cabral da Silva Medeiros, portadora do CI sob o nº. 001189270 SSP/MS, inscrita no CPF/MF: 001.869.561-26, Eleni Teixeira dos Santos Felipe portadora do CI sob o nº. 290942 SSP/MS, inscrita no CPF/MF: 356.433.311-87, Antonia Marcilia Lacerda S. Santos portadora do CI sob o nº. 645479 SSP/MS, inscrita no CPF/MF: 529.115.601-59, José Carlos Gomes portador do CI sob o nº. 109609 SSP/MS, inscrita no CPF/MF: 107.359.251-00, Rodrigo Felix da Silva portador do CI sob o nº. 10R1333928 SSP/SC, inscrita no CPF/MF: 480.887.301-04, Marcos Paulo da Silva portador do CI sob o nº. 1007476 SSP/MS, inscrita no CPF/MF: 844.265.781-91, Alex Barbosa portador do CI sob o nº. 1029973 SSP/MS, inscrita no CPF/MF: 944.805.831-49, Celio Aparecido Balasso portador do CI sob o nº. 577362 SSP/MS, inscrita no CPF/MF: 529.137.831-04 e de outro, a empresa ORGANIZE CLEAN COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS DE LIMPEZA, inscrita no CNPJ sob nº 27.583.254/0001-68, com sede na Av. Prefeito Ludio Martins Coelho, Nº 3688, bairro Bonjardim na cidade de Campo Grande/MS, neste ato representada pelo Sr. Odeir Fernandes, portador da CI sob o número nº 539121 SSP/MS e inscrito no CPF nº 445.832.301-68, ajustam o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

II – DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo Aditivo consubstancia-se nas disposições do art. 57, II, da Lei Federal n. 8.666/93 consolidada, devidamente autorizado pela autoridade competente.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA

DO OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo de prorrogação do prazo de vigência do Contrato n. 79/2020.

#### CLÁUSULA SEGUNDA

2. DO PRAZO: Fica prorrogado o período de vigência do supracitado Contrato por contados de 01/01/2021 até 31/03/2021.

#### CLÁUSULA TERCEIRA

O presente termo tem por objeto a prorrogação de prazo de Contratação de empresa para fornecimento de materiais de limpeza e higiene para atender a demanda das unidades pertencente à Prefeitura Municipal de Jateí/MS.

CLÁUSULA QUARTA. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente termo aditivo tem por fundamento legal as disposições do inciso II alínea "d" do artigo 65 e art. 57, II, todos da Lei Federal nº. 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA. DEMAIS CLÁUSULAS: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato original, desde que não conflitem com o presente Termo Aditivo.

E, por estarem assim justos e concordes, os representantes das partes assinam o presente instrumento TERMO ADITIVO, em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Jateí/MS, 03 de dezembro de 2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ - MS  
ERALDO JORGE LEITE  
Prefeito Municipal

ORGANIZE CLEAN COM. VAREJISTA DE PROD. DE LIMPEZA  
CNPJ sob nº 27.583.254/0001-36  
Odeir Fernandes  
Pela contratada

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO  
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N. 080/2020

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO EPIGRAFADO, QUE ENTRE SI

CELEBRAM O MUNICÍPIO DE JATEÍ/MS E A EMPRESA POTENCIAL COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI-EPP.

I – DAS PARTES: O MUNICÍPIO DE JATEÍ/MS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 03.783.859/0001-02, localizada na Avenida Bernadete Santos Leite, n. 382, na cidade de Jateí/MS, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Eraldo Jorge Leite, brasileiro, casado, portador Cédula de Identidade RG nº. 102.620-SSP-MT e inscrito no CPF/MF sob nº. 049.051.991-15, residente e domiciliado na Rua José Luiz de Oliveira, 213, nesta cidade, doravante denominado CONTRATANTE; e como fiscais de contrato: Simone Cabral da Silva Medeiros, portadora do CI sob o nº. 001189270 SSP/MS, inscrita no CPF/MF: 001.869.561-26, Eleni Teixeira dos Santos Felipe portadora do CI sob o nº. 290942 SSP/MS, inscrita no CPF/MF: 356.433.311-87, Antonia Marcilia Lacerda S. Santos portadora do CI sob o nº. 645479 SSP/MS, inscrita no CPF/MF: 529.115.601-59, José Carlos Gomes portador do CI sob o nº. 109609 SSP/MS, inscrita no CPF/MF: 107.359.251-00, Rodrigo Felix da Silva portador do CI sob o nº. 10R1333928 SSP/SC, inscrita no CPF/MF: 480.887.301-04, Marcos Paulo da Silva portador do CI sob o nº. 1007476 SSP/MS, inscrita no CPF/MF: 844.265.781-91, Alex Barbosa portador do CI sob o nº. 1029973 SSP/MS, inscrita no CPF/MF: 944.805.831-49, Celio Aparecido Balasso portador do CI sob o nº. 577362 SSP/MS, inscrita no CPF/MF: 529.137.831-04 e de outro, a empresa POTENCIAL COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI-EPP, inscrita no CNPJ sob nº 18.729.614/0001-74, com sede na Rua Rio Brilhante, Nº 3344, sítio das Sirilam Rasselem na cidade de Dourados/MS, neste ato representada pelo Sr. Ronei Pereira Stroppa, portador da CI sob o número nº 000989577 SSP/MS e inscrito no CPF nº 816.857.501.68, ajustam o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

II – DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo Aditivo consubstancia-se nas disposições do art. 57, II, da Lei Federal n. 8.666/93 consolidada, devidamente autorizado pela autoridade competente.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA

DO OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo de prorrogação do prazo de vigência do Contrato n. 80/2020.

#### CLÁUSULA SEGUNDA

2. DO PRAZO: Fica prorrogado o período de vigência do supracitado Contrato por contados de 01/01/2021 até 31/03/2021.

#### CLÁUSULA TERCEIRA

O presente termo tem por objeto a prorrogação de prazo de Contratação de empresa para fornecimento de produtos de limpeza e higiene para atender a demanda das unidades pertencente à Prefeitura Municipal de Jateí/MS.

CLÁUSULA QUARTA. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente termo aditivo tem por fundamento legal as disposições do inciso II alínea "d" do artigo 65 e art. 57, II, todos da Lei Federal nº. 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA. DEMAIS CLÁUSULAS: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato original, desde que não conflitem com o presente Termo Aditivo.

E, por estarem assim justos e concordes, os representantes das partes assinam o presente instrumento TERMO ADITIVO, em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Jateí/MS, 03 de dezembro de 2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ - MS  
ERALDO JORGE LEITE  
Prefeito Municipal

POTENCIAL COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI-EPP  
CNPJ sob nº 18.729.614/0001-74  
Ronei Pereira Stroppa  
Pela contratada

## REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N. 040/2020

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO EPIGRAFADO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE JATEÍ/MS E A EMPRESA RISCALI & ARRUDA LTDA.

I - DAS PARTES: O MUNICÍPIO DE JATEI/MS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 03.783.859/0001-02, localizada na Avenida Bernadete Santos Leite, n. 382, na cidade de Jateí/MS, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Eraldo Jorge Leite, brasileiro, casado, portador Cédula de Identidade RG nº. 102.620-SSP-MT e inscrito no CPF/MF sob nº. 049.051.991-15, residente e domiciliado na Rua José Luiz de Oliveira, 213, nesta cidade, doravante denominado CONTRATANTE; e como fiscal de contrato senhor Celio Aparecido Balasso portador do CI sob o nº. 577362 SSP/MS, inscrita no CPF/MF: 529.137.831-04 e de outro, a empresa RISCALI & ARRUDA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 19.532.009/0001-71, com sede na rua Cel. Antonio Alves Correia, Nº 794, bairro Progresso, na cidade de Rio Brilhante/MS, neste ato representada pelo Sr. Leonardo Costa Arruda, brasileiro, portadora da CI sob o número nº 57.541.429-7-SSP/SP e inscrito no CPF nº 219.345.858.82, residente e domiciliado na rua Cel. Antonio Alves Correia, Nº 794, bairro Progresso, na cidade de Rio Brilhante/MS, ajustam o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

II - DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo Aditivo consubstancia-se nas disposições do art. 57, II, da Lei Federal n. 8.666/93 consolidada, devidamente autorizado pela autoridade competente.

## CLÁUSULA PRIMEIRA

DO OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo de prorrogação do prazo de vigência do Contrato n. 25/2020.

## CLÁUSULA SEGUNDA

2. DO PRAZO: Fica prorrogado o período de vigência do supracitado Contrato por contados de 01/01/2021 até 30/06/2021.

## CLÁUSULA TERCEIRA

O presente termo tem por objeto a prorrogação de prazo de Contratação de empresa prestadora de serviços médicos especializados em ortopedia para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde de Jateí/MS.

CLÁUSULA QUARTA. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente termo aditivo tem por fundamento legal as disposições do inciso II alínea "d" do artigo 65 e art. 57, II, todos da Lei Federal nº. 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA. DEMAIS CLÁUSULAS: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato original, desde que não conflitem com o presente Termo Aditivo.

E, por estarem assim justos e concordes, os representantes das partes assinam o presente instrumento TERMO ADITIVO, em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Jateí/MS, 07 de dezembro de 2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ - MS  
ERALDO JORGE LEITE  
Prefeito Municipal

RISCALI & ARRUDA LTDA  
CNPJ sob nº 19.532.009/0001-71  
Leonardo Costa Arruda  
Pela contratada

## REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N. 073/2020

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO EPIGRAFADO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE JATEÍ/MS E A EMPRESA NELSON MACHADO DA SILVEIRA-MEI.

I - DAS PARTES: O MUNICÍPIO DE JATEI/MS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 03.783.859/0001-02, localizada na Avenida Bernadete Santos Leite, n. 382, na cidade de Jateí/MS, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Eraldo Jorge Leite, brasileiro, casado, portador Cédula de Identidade RG nº. 102.620-

SSP-MT e inscrito no CPF/MF sob nº. 049.051.991-15, residente e domiciliado na Rua José Luiz de Oliveira, 213, nesta cidade, doravante denominado CONTRATANTE; e como fiscal de contrato o senhor Rodrigo Felix da Silva portador do CI sob o nº. 10R1333928 SSP/SC, inscrito no CPF/MF: 480.887.301-04 e de outro, a empresa NELSON MACHADO DA SILVEIRA-MEI, inscrita no CNPJ sob nº 27.389.368/0001-40, situada na Rua 08 de março, 90, bairro centro, na cidade de Jatei/MS, neste ato representada pelo Sr. Nelson Machado da Silveira, brasileiro, casado, empresário, portador da CIRG nº 11459184-SSP/SP e inscrito no CPF nº 939.625.418-53, ajustam o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

II - DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo Aditivo consubstancia-se nas disposições do art. 57, II, da Lei Federal n. 8.666/93 consolidada, devidamente autorizado pela autoridade competente.

## CLÁUSULA PRIMEIRA

1. DO OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo de valor e prorrogação do prazo de vigência do Contrato n. 73/2020.

## CLÁUSULA SEGUNDA

2. DO PRAZO: Fica prorrogado o período de vigência do supracitado Contrato por mais 06 (seis) meses, contados de 01/01/2021 até 30/06/2021.

## CLÁUSULA TERCEIRA

O presente termo tem por objetivo a prorrogação de prazo e valor do Contrato Administrativo nº. 73/2020, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de mão de obra de mecânica em veículos leves desta municipalidade.

## CLÁUSULA QUARTA. DO VALOR

O valor do atual contrato é de R\$ 16.750,00 (dezesesseis mil setecentos e cinquenta reais), o valor acrescido no aditivo será de R\$ 4.187,50 (quatro mil cento e oitenta e sete reais e cinquenta centavos). Passando o valor global para R\$ 20.937,50 (vinte mil novecentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos).

CLÁUSULA QUINTA. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente termo aditivo tem por fundamento legal as disposições do inciso II alínea "d" do artigo 65 e art. 57, II, todos da Lei Federal nº. 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA. DEMAIS CLÁUSULAS: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato original, desde que não conflitem com o presente Termo Aditivo.

E, por estarem assim justos e concordes, os representantes das partes assinam o presente instrumento TERMO ADITIVO, em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Jateí/MS, 10 de dezembro de 2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ - MS  
ERALDO JORGE LEITE  
Prefeito Municipal

Nelson Machado da Silveira-MEI  
Empresa contratada

